ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017
Quarta, 26 de novembro de 2025 | VOL: 5 | Nº 1588 | ISSN 2764-3409

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 3
AVISO DE LICITAÇÃO 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA 3
AVISO DE LICITAÇÃO 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 3
PORTARIA 3
PORTARIA Nº 324/2025/DIÁRIAS 3
PORTARIA Nº 323/2025/DIÁRIAS 4
PORTARIA Nº 317/2025/DIÁRIAS 5
PORTARIA Nº 318/2025/DIÁRIAS 6
PORTARIA Nº 322/2025/DIÁRIAS 7
GABINETE DO PREFEITO 7
DECRETO 7
DECRETO Nº 070, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 7
TERMO DE POSSE 9
TERMO DE POSSE Nº 031/2025 9
TERMO DE POSSE Nº 030/2025 10
TERMO DE POSSE Nº 029/2025 11
TERMO DE POSSE Nº 028/2025 12
TERMO DE POSSE Nº 027/2025 13
TERMO DE POSSE Nº 026/2025 14
TERMO DE POSSE Nº 025/2025 15
TERMO DE POSSE Nº 024/2025 16
DECRETO 17
DECRETO Nº 072, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 17
DECRETO Nº 071, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 32
DECRETO Nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 33
DECRETO Nº 068, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 34
DECRETO Nº 067, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 35
DECRETO Nº 066, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 36
DECRETO Nº 065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 37
DECRETO Nº 064, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 38
TERMO DE LOTAÇÃO 40
TERMO DE LOTAÇÃO 40
TERMO DE LOTAÇÃO 40
TERMO DE LOTAÇÃO 41
TERMO DE LOTAÇÃO 42
TERMO DE LOTAÇÃO 43

TERMO DE LOTAÇÃO 43
TERMO DE LOTAÇÃO 44
PORTARIA 45
PORTARIA Nº 334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 45
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA NOVA ESPERANÇA 47
CONVOCAÇÃO 47
1ª CONVOCAÇÃO 47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 030/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº343266.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, **por intermédio da Secretaria Municipal de Educação**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **TIPO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Lote **OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2026 dos alunos da rede municipal de educação de Governador Edison Lobão - MA, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO:15 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília)LOCAL:Plataforma eletrônica www.comprasbr.com.brCONSULTA AO EDITAL:https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/** e **https://comprasbr.com.br/INFORMAÇÕES ADICIONAIS:cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com** Governador Edison Lobão – MA, **26 de novembro de 2025**. **Geraldo Evandro Braga de Sousa Secretário Municipal de Educação**.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 69ph1s52ser20251126171106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 028/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº343234.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, **por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **TIPO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Item **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, cozinha e expediente para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão – MA.. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO:15 de dezembro de 2025, às 11h00min (horário de Brasília)LOCAL:Plataforma eletrônica www.comprasbr.com.brCONSULTA AO EDITAL:https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/** e **https://comprasbr.com.br/INFORMAÇÕES ADICIONAIS:cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com** Governador Edison Lobão – MA, **26 de novembro de 2025**. **Daniel Silva Pereira- Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $NeV2BS6ODJk

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 324/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Atendente do PAV: Lorena da Conceição Silva.

O SERETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem Atendente do PAV, **LORENA DA CONCEIÇÃO SILVA,**vinculada ao VIVA/PROCON portadora do CPF: *****.101.833-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

§ 1°. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de Treinamento para o ponto de atendimento virtual da Receita Federal (PAV) no período de 27 a 28 de novembro de 2025.

§ 3°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: hzyfz121wb20251126181120

PORTARIA Nº 323/2025/DIÁRIAS
Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Atendente do PAV: Raquel Vieira Rodrigues Calixto

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem Atendente do PAV, **Raquel Vieira Rodrigues Calixto,**vinculada ao VIVA/PROCON portadora do CPF: *****.910.003-****conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

§ 1°. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de Treinamento para o ponto de atendimento virtual da Receita Federal (PAV) no período de 27 a 28 de novembro de 2025.

§ 3°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: oqk3uuvn9h20251126181146

PORTARIA Nº 317/2025/DIÁRIAS
Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Secretária Municipal de Saúde: Sirleide Marinho dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) - (composição do valor: 03 diárias de R$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **Sirleide Marinho dos Santos, Secretária Municipal,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***** .453.143-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Brasília- DF, com a finalidade de tratativas na Secretaria Especializada de Saúde, no período de 26 a 28 de novembro de 2025.

§ 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $y3T6e1ghVgH

PORTARIA Nº 318/2025/DIÁRIAS
Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Projetos Especiais, Rosaria Carvalho dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador de Projetos Especiais**, Rosaria Carvalho dos Santos** portador do CPF: *****.202.843-**** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

§ 1°. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso em Brasília- DF com a finalidade de tratativas na secretaria especializada de saúde no período de 25 a 27 de novembro de 2025.

§ 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: n2bpvlmxm420251126171116

PORTARIA Nº 322/2025/DIÁRIAS
Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Atendente do PAV: Maria Ruane Barbosa Carvalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem Atendente do PAV, **Maria Ruane Barbosa Carvalho,** vinculada ao VIVA/PROCON portadora do CPF: ***.386.353-**conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

§ 1°. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de Treinamento para o ponto de atendimento virtual da Receita Federal (PAV) no período de 27 a 28 de novembro de 2025.

§ 3°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: o8gl4xj9zf520251126171142

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 070, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia o Servidor Público para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O **PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Eduardo Eustaquio Azevedo;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 001/2010 e exerce de fato sua função desde o dia **04 de março de 2015**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei n° 028/2002, o candidato aprovado no concurso público, objeto do **Edital n° 001/2010**, o servidor **EDUARDO EUSTAQUIO AZEVEDO, portador do** RG nº ***.024.021**** e CPF nº ***.901.913.-**, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Decreto nº 025, datado de 26 de fevereiro de 2015**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital n° 001/2010.

Art. 2º Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em de 04 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $bkLrCgAfg5K

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 031/2025

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Ronildo dos Santos Queiroz;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 001/2014** e exerce de fato sua função desde o dia **05 de fevereiro de 2016**;

CONSIDERANDO o disposto **no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu servidor **RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, portador do RG nº ***.503.042**** e CPF nº ***.989.173.-****, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Decreto nº 023, datado de 05 de fevereiro de 2016**, publicado no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O servidor, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em 05 de fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo servidor empossado.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ

Empossado

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $UpVzZspK.Nc

TERMO DE POSSE Nº 030/2025

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Eduardo Eustaquio Azevedo;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 001/2010 e exerce de fato sua função desde o dia **04 de março de 2015**;

CONSIDERANDO o disposto **no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu servidor **EDUARDO EUSTAQUIO AZEVEDO, portador do** RG nº ***.024.021**** e CPF nº ***.901.913.-**, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Decreto nº 025, datado de 26 de fevereiro de 2015**, publicado no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O servidor, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em 04 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo servidor empossado.

_____

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

_____

EDUARDO EUSTAQUIO AZEVEDO

Empossado

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $oOFHPLtCCws

TERMO DE POSSE Nº 029/2025

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Francisco Wanderson Araujo Silva;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 001/2010 e exerce de fato sua função desde o dia **11 de abril de 2011**;

CONSIDERANDO o disposto **no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu servidor **FRANCISCO WANDERSON ARAUJO SILVA, portador do** RG nº ***.838.932**** e CPF nº ***.532.413.-**, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Decreto nº 067, datado de 11 de abril de 2011**, publicado no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O servidor, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais

normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em 11 de abril de 2011, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo servidor empossado.

_____

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

_____

FRANCISCO WANDERSON ARAUJO SILVA

Empossado

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $6YRnVZjJhVA

TERMO DE POSSE Nº 028/2025
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Manoel dos Santos Junior;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 001/2010 e exerce de fato sua função desde o dia **09 de março de 2015**;

CONSIDERANDO o disposto **no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu servidor **MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, portador do** RG nº ***.359.572**** e CPF nº ***.316.703.-**, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Decreto nº 024, datado de 26 de fevereiro de 2015**, publicado no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O servidor, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em 09 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo servidor empossado.

_____

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

_____

MANOEL DOS SANTOS JUNIOR

Empossado

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: g4o0iz6rgd20251126181143

TERMO DE POSSE Nº 027/2025

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **LUIZ BARBOSA FRANCO;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 002/2001** e exerce de fato sua função desde o dia **01 de março de 2002**;

CONSIDERANDO o disposto **no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu servidor **LUIZ BARBOSA FRANCO, portador do** RG nº ***.266.492**** e CPF nº ***.309.563.-**, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Portaria nº 025, datada de 01 de março de 2002**, publicada no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e

publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O servidor, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em 01 de março de 2002, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo servidor empossado.

_____

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

_____

LUIZ BARBOSA FRANCO

Empossado

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $pubKhJ/e/6y

TERMO DE POSSE Nº 026/2025
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Fabio da Silva Dias;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 002/2001** e exerce de fato sua função desde o dia **09 de junho de 2003**;

CONSIDERANDO o disposto **no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu servidor **FABIO DA SILVA DIAS, portador do RG nº ***.095.163**** e CPF nº ***.449.803.-****, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Portaria nº 005, datada de 09 de junho de 2003**, publicada no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O servidor, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em 09 de junho de 2003, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo servidor empossado.

_____

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

_____

FABIO DA SILVA DIAS

Empossado

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $HgvlHP1YY/z

TERMO DE POSSE Nº 025/2025
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **George Cunha Filomeno;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 002/2001** e exerce de fato sua função desde o dia **12 de março de 2001**;

CONSIDERANDO o disposto **no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que

estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu servidor **GEORGE CUNHA FILOMENO, portador do** RG nº ***.090.660**** e CPF nº ***.117.133.-**, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Portaria nº 126, datada de 12 de março de 2001**, publicada no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O servidor, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em 12 de março de 2001, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo servidor empossado.

_____

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

_____

GEORGE CUNHA FILOMENO

Empossado

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: nrfsvakxjaf20251126181106

TERMO DE POSSE Nº 024/2025

CONIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Cicero Romao Batista Silva;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 002/2001** e exerce de fato sua função desde o dia **25 de abril de 2001**;

CONSIDERANDO o disposto **no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020**, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, perante o Senhor Prefeito Municipal, compareceu servidor **CICERO ROMAO BATISTA SILVA, portador do RG nº ***.770.520*** e CPF nº ***.148.853.-****, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Portaria nº 104, datada de 25 de abril de 2001**, publicada no mural da Prefeitura na mesma data, com cópia arquivada em sua pasta funcional e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O servidor, neste ato, assumiu o compromisso de cumprir com zelo, probidade e dedicação os deveres e atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regulamento do Cargo, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão, bem como demais normas e dispositivos legais aplicáveis à Administração e ao Serviço Público Municipal.

Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em 25 de abril de 2001, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo servidor empossado.

_____

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

_____

CICERO ROMAO BATISTA SILVA

Empossado

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $fXdTBA2Hy8G

DECRETO

DECRETO Nº 072, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a publicação da lista ominal dos beneficiários do rateio dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, define critérios para distribuição e para análise de impugnações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002 – que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Governador Edison Lobão/MA e Lei 152/2024 – que trata sobre os critérios de rateio aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Governador Edson Lobão, dos créditos decorrentes de precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual o agente público somente pode agir nos limites da lei;

CONSIDERANDO que fazem jus ao rateio os profissionais do magistério em efetivo exercício em sala de aula na rede pública municipal no período de junho de 2001 a dezembro de 2006, conforme reconhecido em decisão judicial;

CONSIDERANDO que a Comissão procedeu à análise inicial da lista de beneficiários e emitiu parecer técnico acerca das eventuais contestações apresentadas. Em seguida, o processo foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Governador Edison Lobão, que realizou a análise técnico-jurídica e emitiu pareceres jurídicos individualizados. Concluída essa etapa, foi concedido prazo para que os membros da Comissão revisassem os trabalhos elaborados pela Procuradoria, oportunidade em que puderam apresentar impugnações, caso identificassem inconsistências ou aspectos passíveis de questionamento. Tal procedimento foi devidamente registrado em ata. Ressalta-se que o silêncio da Comissão durante o referido ato foi interpretado como manifestação de concordância com o parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que todos os trabalhos referentes ao FUNDEF foram centralizados na plataforma digital disponível no endereço eletrônico: https://precatoriosdofundef.governadoredisonlobao.ma.gov.br/, cuja senha de acesso geral encontra-se registrada nos arquivos internos e é passível de edição pela Procuradoria-Geral do Município de Governador Edison Lobão;

CONSIDERANDO que, para os professores efetivos e em cargo de confiança, foi considerada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (dois turnos), em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 013/2002 e nº 048/2020 e que, para os servidores contratados, a carga horária foi analisada com base nos contracheques ou em outros documentos idôneos, observando-se que, quando os contracheques não apresentam previsão expressa da respectiva carga horária, aplica-se a presunção de 40 (quarenta) horas semanais (dois turnos), nos termos da norma legal municipal específica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a publicação da lista nominal dos beneficiários do rateio dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor principal recebido pelo Município de Governador Edison Lobão-MA, a qual está disponibilizada no Anexo I deste dispositivo.

Art. 2º Farão jus ao rateio os profissionais do magistério que:

I – Profissionais do magistério concursado efetivo, temporários, contratados na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, ou que após comprovado mediante sentença judicial, que estiveram em efetivo exercício na rede pública municipal de Ensino no Município de governador Edison Lobão, no período compreendido entre 01/06/2001 a 31/12/2006;

II – Profissionais que estavam em efetivo exercício de suas funções em sala de aula na rede pública municipal de ensino, durante o período de junho de 2001 a dezembro de 2006;

III- Aposentados que estavam em efetivo exercício das funções de magistério da Rede Municipal de Ensino de Governador Edison Lobão, no período de 01/06/2001 a 31/12/2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município, assim como os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais do magistério;

IV- Pensionista, desde que o ex segurado enquadre-se na hipótese descrita no inciso anterior;

V- Profissionais do Magistério concursados efetivos ou contratados legalmente na forma indicada no inciso I, que atuaram na Rede Pública Municipal de Ensino e foram remunerados com parcelas dos recursos dos 60% do FUNDEF, no período de 01/06/2001 a 31/12/2006;

VI- Não serão contemplados pelo rateio, os servidores mesmo que efetivo, não esteve ou não comprovou o exercício na Rede Pública de Ensino deste Município, no período entre 01/06/2001 a 31/12/2006.

Art. 3º A lista disponibilizada no Anexo I, contém:

I – Nome completo do beneficiário;

II – CPF;

III – Quantidade de cotas.

Art. 4º Será disponibilizado acesso individualizado aos beneficiários integrantes do Anexo I, na plataforma online, onde poderão ser consultadas individualmente as informações, pelo link: https://precatoriosdofundef.governadoredisonlobao.ma.gov.br/

§ 1º O acesso à plataforma de que trata o caput deste artigo, será efetuado mediante utilização do número de CPF e da data de nascimento no primeiro acesso, momento em que o usuário deverá proceder à substituição da senha inicial por outra de caráter pessoal e intransferível.

§ 2º A plataforma conterá as seguintes informações:

I – Nome, CPF e quantidade de meses de efetivo exercício no magistério;

II – Análise documental;

III– Parecer jurídico;

IV – Decisão final.

Art. 5º Os interessados poderão apresentar impugnação fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação da lista no Diário Oficial, mediante protocolo por meio eletrônico, no endereço https://precatoriosdofundef.governadoredisonlobao.ma.gov.br/, na aba “Recursos”, utilizando-se do formulário para recursos disponibilizado no Anexo II deste Decreto, bem como devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios correspondentes.

§1º O recurso deverá ser interposto na plataforma oficial pelo próprio interessado, em causa própria.

§2° A interposição de recurso em nome de terceiro será admitida exclusivamente pela Comissão Especial, observados os prazos e a forma previstos no caput deste artigo.

§3° Os interessados que não constarem na lista de beneficiários e dispuserem de documentação comprobatória do efetivo exercício de atividades no período contemplado poderão, no prazo estabelecido no caput deste artigo, protocolar requerimento junto à Procuradoria-Geral do Município de Governador Edison Lobão,visando o reconhecimento do direito ao recebimento dos valores decorrentes do precatório do FUNDEF.

§4° Findado o prazo de 05 das úteis, preclui-se o direito a recurso administrativo, sem prejuízos de recorrer a via judicial.

Art. 6º Permanece instituída a Comissão Especial, com a finalidade de receber, analisar e deliberar sobre os recursos interpostos contra os dados constantes da lista de beneficiários, permanecendo em atuação até a conclusão do pagamento de todas as parcelas e a finalização completa do processo de pagamento.

§1º A Comissão é composta por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a)Geraldo Evandro Braga de Sousa;

b)Mahalla Stephany Feitosa Aguiar.

II – 01 (um) representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB:

a)Alediza dos Santos Vaz.

III –02 (dois) representantes do Poder Executivo:

a)Isabela Caroline Oliveira da Silva;

b)Venilson Batista Pereira.

IV- 02 (dois) representante do Sindicato dos Trabalhadores – SINTEEGEL:

a)Elaine Farias Souza;

b)Maria Adélia Rodrigues dos Santos.

§2º A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de recursos, para deliberar e emitir pareceres sobres os recursos interpostos.

Art. 7° Compete à Comissão Especial:

I – Acompanhar e monitorar a operacionalização do pagamento;

II – Emitir parecer opinativo e fundamentado sobre habilitações e impugnações;

III – Interpor recurso em nome de terceiro, quando cabível;

IV – Desempenhar outras atividades pertinentes à boa e regular atuação da Comissão.

Parágrafo único. A análise realizada pela Comissão Especial observará os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, sendo cada membro responsável pelos atos e pareceres que subscrever.

Art. 8º Os membros da Comissão e demais agentes públicos que emitirem, validarem ou atestarem declarações, certidões, contracheques ou quaisquer outros documentos utilizados para comprovação de vínculo, tempo de serviço ou carga horária responderão administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsidades ou omissões constatadas.

Art. 9º A constatação de erro, falsidade ou qualquer irregularidade documental observada pela

Comissão Especial, deverá ser imediatamente informada à Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis, bem como para a apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.

Art. 10. Findo o prazo para análise dos recursos pela Comissão Especial, o Chefe do Poder Executivo, em consonância com a Procuradoria Geral do Município, terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apreciar os documentos protocolados e proferir decisão final sobre cada recurso, devendo publicar o respectivo ato oficial.

Art. 11. Serão considerados documentos hábeis para comprovar a carga horária exercida, salvo disposição em contrário comprovada documentalmente:

I- Termo de posse;

II- Ata de nomeação;

III-Contrato de trabalho;

IV-Contracheques;

V-Folha de pontos;

IV- Demais registros funcionais válidos à época.

§1º Nos casos em que os contracheques constarem expressamente os turnos exercidos, aplicar-se-á, para efeito de cálculo, a carga horária declarada.

§2º Nos casos em que os contracheques de professores do Município, fichas financeiras registros de pontos, não apresentem previsão expressa da carga horária, ou não constarem informações completas, considerar-se-á como válida a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 013/2002.

Art. 12. A carga horária padrão dos professores efetivos é de dois turnos, nos termos das Leis Municipais nº 013/2002 e nº 048/2020, admitir-se-á, para fins de cálculo do rateio, a possibilidade de comprovação de carga horária superior dentro do prazo estipulado para recursos, mediante apresentação de contracheques, folhas de ponto ou outros documentos previstos no art. 11º deste decreto, que evidenciem o exercício de atividades além da jornada contratual.

§1º Os servidores que comprovarem, por meio de documentação idônea, o desempenho de funções em regime superior poderão requerer, dentro do prazo estipulado para recursos nos termos do artigo 5º deste Decreto, a revisão do número de cotas a que fazem jus, observando-se a proporcionalidade da carga horária efetivamente cumprida.

§2º Os pedidos de reanálise deverão ser formalizados na plataforma oficial, dentro do prazo estabelecido para recurso, com a anexação dos comprovantes de jornada, contracheques e outros documentos previstos no art. 11º deste decreto.

Art. 13. Para fins de cálculo do valor individual devido, cada servidor será computado com base em **cotas proporcionais à sua carga horária contratual e ao tempo efetivo de exercício**, sendo estabelecido que:

I – 01 (uma) cota é equivalente a 1 (um) turno de trabalho durante 01 (um) mês.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação, Administração e Finanças será responsável pela elaboração da planilha geral de cálculo, considerando o rateio dos 60% do valor recebido na primeira parcela do FUNDEF, bem como a quantidade total de cotas após a análise dos recursos. O montante final, assim como o valor individual devido a cada beneficiário, será definido em decreto posterior, que apresentará a consolidação desses dados, assim como definirá sobre as formas de pagamento, em consonância com a Lei 152/2024.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação dos beneficiários contemplados:

Nº	NOME	CPF	COTAS
1.	Adriana Alencar Silva	562.***.***-06	07
2.	Adriana Araujo Ribeiro	765.***.***-15	54
3.	Adriana De Sousa Ribeiro	642.***.***-72	81
4.	Adriana Sousa Silva Nascimento	614.***.***-25	10
5.	Alanete Rodrigues Dos Santos Lima	954.***.***-87	---
6.	Albertina De Alencar Neiva	252.***.***-00	---
7.	Aldeide De Oliveira Gomes	435.***.***-00	120
8.	Alderian Chaves Da Silva	329.***.***-34	30
9.	Alderino Rodrigues Nunes	572.***.***-59	134
10.	Aldinete Silva Chavier	978.***.***-72	18

11.	Alediza Dos Santos Vaz	623.***.***-68	122
12.	Aline Dos Santos Mesquita	855.***.***-68	05
13.	Amanda Araujo Ribeiro	017.***.***-56	20
14.	Ana Maria Salvador Da Silva	023.***.***-75	03
15.	Ana Meires Gomes De Oliveira	328.***.***-15	134
16.	Analia Dos Santos Silva	328.***.***-91	61
17.	Ana Paiva Morais De Sousa Oliveira	011.***.***-09	17
18.	Aneyde Lopes Lima	724.***.***-34	06
19.	Antonia Alves Da Silva	650.***.***-87	20
20.	Antonia Amelia De Sousa Pereira	466.***.***-91	134
21.	Antonia Maria Carvalho Da Costa	413.***.***-72	134
22.	Antonio Carlos Barros Silva	784.***.***-00	88
23.	Antonio Jose Da Silva	489.***.***-04	134
24.	Ariadna Costa Da Silva	344.***.***-15	06
25.	Ariane Costa Da Silva	825.***.***-25	07
26.	Assunção De Jesus Silva Everton	828.***.***-00	134
27.	Atilon Paranhos Do Vale Junior	815.***.***-53	10
28.	Bartolomeu Da Silva	242.***.***-00	81
29.	Betania Rodrigues Da Silva	664.***.***-00	121
30.	Caliandro Reis De Abreu	927.***.***-34	22
31.	Calistenes Marcelo Reis De Abreu	624.***.***-91	86
32.	Carlos Alves Lima	875.***.***-04	10
33.	Cicero Egmar Da Silva Conceição	805.***.***-00	49
34.	Claudia Maria Moraes Feitosa	714.***.***-72	134
35.	Cleane Nunes Almeida	855.***.***-68	02
36.	Cleany Vieira De Matos	644.***.***-49	---
37.	Clebes Da Silva Martins	523.***.***-00	134
38.	Cledimar Almeida Lima	626.***.***-72	04
39.	Cleonice Guedes Da Silva Sousa	435.***.***-91	21
40.	Conceição Da Silva	346.***.***-20	68
41.	Conceição Ribeiro Teixeira	897.***.***-49	08
42.	Cristiane Paranhos Lima Do Vale	641.***.***-04	10
43.	Cristina Da Conceição Silva	010.***.***-45	04
44.	Dailma Almeida Sousa Gomes	872.***.***-68	05

45.	Damiao Miranda Alencar	880.***.***-97	33
46.	Darlan Almeida Sousa	962.***.***-00	07
47.	Dauzirete Sousa Silva Duarte	821.***.***-00	36
48.	Denise Petuba De Moraes	467.***.***-91	134
49.	Dinalva Gomes Da Silva	333.***.***-49	134
50.	Domingas Pereira Dos Santos	639.***.***-53	134
51.	Domingos Martins De Almeida	625.***.***-00	32
52.	Edi Carlos Ferreira De Moraes	627.***.***-06	133
53.	Edigar Matos Carvalho	798.***.***-87	134
54.	Edilson Sousa Monteiro	622.***.***-00	134
55.	Edimar Pereira Da Silva	351.***.***-72	---
56.	Edina Goncalves Pereira	752.***.***-91	74
57.	Edinalda Pereira Dos Santos	523.***.***-91	134
58.	Edivaldo Pereira De Sousa	714.***.***-91	02
59.	Eidi Da Silva Araujo	651.***.***-34	30
60.	Elaine Farias Souza	640.***.***-53	118
61.	Eliane Da Silva Pereira	625.***.***-20	---
62.	Eliane Da Silva Santos	658.***.***-49	11
63.	Eliane Sousa Silva	760.***.***-34	134
64.	Eliel De Oliveira	303.***.***-00	125
65.	Eliene De Sousa Fernandes	625.***.***-91	134
66.	Elisa Oliveira Da Silva	197.***.***-49	15
67.	Elizete Alves Da Silva	000.***.***-69	21
68.	Elvira Vieira Filha	328.***.***-34	02
69.	Elza Ribeiro Da Silva	278.***.***-91	09
70.	Elzir Nascimento De Moraes	493.***.***-91	134
71.	Enedite Sousa De Oliveira	363.***.***-53	09
72.	Erica Sousa Granjeira	009.***.***-84	22
73.	Eulalia Sousa Batista	626.***.***-34	---
74.	Eunice Aparecida Da Silva Araujo	028.***.***-47	38
75.	Fabiana Da Silva Dias	766.***.***-00	118
76.	Fabio Da Silva Dias	626.***.***-30	11
77.	Fabiola Almeida Sousa Gomes	830.***.***-34	07
78.	Felicia Maria De Moura	489.***.***-06	134
79.	Francimar Abreu Santos	343.***.***-68	134
80.	Francisca Barbosa De Araujo	248.***.***-49	22
81.	Francisca Bezerra Silva	487.***.***-91	134
82.	Francisca Cristiane De Magalhaes Ferreira	640.***.***-49	48

83.	Francisca Eleusa Nascimento Sousa	425.***.***-20	07
84.	Francisca Mendes Aragao	044.***.***-72	84
85.	Francisca Saturnino Dos Santos	845.***.***-34	31
86.	Francisco Geovanny Negreiro Mendes	620.***.***-97	06
87.	Gean Silva Ferreira	764.***.***-04	134
88.	Geoesley Jose Negreiros Mendes	623.***.***-63	68
89.	Geovane Pereira Da Silva	016.***.***-20	04
90.	Gerciana Pereira Procopio	597.***.***-20	134
91.	Gercina Veloso Costa	280.***.***-91	132
92.	Gilmar Alves De Oliveira	523.***.***-91	132
93.	Gilmar De Sousa Lima	345.***.***-59	03
94.	Glecia Da Silva Sousa	960.***.***-49	33
95.	Gleison Da Silva Ibiapino	004.***.***-74	04
96.	Gutembergue Barbosa Pereira	752.***.***-91	06
97.	Haridones Marcos De Oliveira	911.***.***-20	134
98.	Helena Araujo Costa	236.***.***-87	32
99.	Heverly Ferreira Da Silva	000.***.***-22	26
100.	Horli Alves Silva	272.***.***-49	134
101.	Inaldo Gomes Da Silva	641.***.***-72	09
102.	Irene Da Conceição Pereira	307.***.***-15	134
103.	Irene Matos Carvalho	282.***.***-00	112
104.	Isabel Da Silva Martins	344.***.***-53	130
105.	Isabel Ribeiro Soares	---	01
106.	Ivanete De Andrade Sousa	880.***.***-49	28
107.	Ivanete Ferreira Da Silva	467.***.***-63	118
108.	Ivanilde Goncalves De Melo	523.***.***-49	134
109.	Ivete Sousa Batista	627.***.***-53	118
110.	Ivone Silva Cardoso	225.***.***-20	---
111.	Izabel Carolina Guimaraes	765.***.***-15	46
112.	Jacira Maria Neto Lima Da Silva	651.***.***-20	46
113.	Jadna Rocha Silva	611.***.***-20	17
114.	Jamilson Rodrigues Dos Santos	562.***.***-72	24
115.	Janaina Delenia Dos Santos	487.***.***-72	112
116.	Jania Melo De Sousa	801.***.***-30	134
117.	Janio De Oliveira Sousa	761.***.***-20	134
118.	Jean Carlos Maciel Nascimento	328.***.***-20	101
119.	Joao Arruda Mourão	040.***.***-34	02

120.	Joao Batista Da Silva	280.***.***-91	05
121.	Josafa Da Conceição Clemente	736.***.***-30	07
122.	Jose De Ribamar Freitas Lima	094.***.***-59	130
123.	Jose Patrocinio Ribeiro Lima	175.***.***-68	21
124.	Josenilda Matos Avelino	402.***.***-91	134
125.	Juvenil Mendes Xavier	687.***.***-78	06
126.	Karleyby Allanda Barbosa De Sousa	625.***.***-15	07
127.	Keila Conceição De M. Alves	629.***.***-49	20
128.	Klenia Karine Oliveira Gomes	725.***.***-49	134
129.	Lacinelia Morais Barreto	275.***.***-04	14
130.	Leci Pereira De Moraes	333.***.***-87	12
131.	Lenilda Goncalves Do Nascimento	402.***.***-20	118
132.	Leny Barros De Souza	310.***.***-34	20
133.	Liacara Santos De Carvalho	838.***.***-91	06
134.	Lilian Batista Modesto	628.***.***-34	118
135.	Lindomar Da Costa	665.***.***-34	20
136.	Lindoneyde Maciel Nascimento	645.***.***-20	58
137.	Lozangela Bezerra Teixeira	815.***.***-72	134
138.	Luci Vera Miranda Rego	507.***.***-87	134
139.	Luciano De Sousa Silva	643.***.***-87	29
140.	Lucilene Lima Da Cunha	693.***.***-72	08
141.	Luis Carlos Ferreira Oliveira	764.***.***-15	12
142.	Luis Paulo Dos Santos Sousa	708.***.***-68	134
143.	Luzenir Brito Dos Santos	466.***.***-87	134
144.	Luzia Vanes Rodrigues Dos Santos	708.***.***-15	11
145.	Luziene David De Sousa	803.***.***-82	118
146.	Mairly Silva Lima	630.***.***-00	34
147.	Manoel Balbino Ferreira	651.***.***-49	130
148.	Marcia Oliveira Dos Santos	619.***.***-72	07
149.	Marcia Silva Lima	792.***.***-49	118
150.	Marcos Antonio Da Silva Viana	867.***.***-34	134
151.	Maria Adélia Dos Santos Alencar	777.***.***-91	134
152.	Maria Antonieta De Sousa Silva	225.***.***-72	134
153.	Maria Aparecida Soares De Araujo	304.***.***-53	48

154.	Maria Arlete Moraes Nunes	363.***.***-49	---
155.	Maria Da Conceição De Sá Neves	236.***.***-00	134
156.	Maria Da Conceição Ferreira Coelho	450.***.***-34	134
157.	Maria Da Conceição Pereira De Melo	253.***.***-00	134
158.	Maria Da Conceição Silva	291.***.***-20	20
159.	Maria Da Paz Campos De Sousa	746.***.***-68	62
160.	Maria Da Silva Ibiapino	343.***.***-53	16
161.	Maria Das Dores Caldas Barros	427.***.***-34	---
162.	Maria Das Neves Leandro Da Silva	784.***.***-87	132
163.	Maria De Fatima Ribeiro Barbosa	328.***.***-04	12
164.	Maria De Fatima Silva Carvalho	832.***.***-87	76
165.	Maria De Jesus Nonato Farias	680.***.***-34	32
166.	Maria Do Amparo Da Silva	413.***.***-04	130
167.	Maria Do Carmo Milhomem Rodrigues	344.***.***-87	134
168.	Maria Do Espirito Santos Silva Ferreira	851.***.***-15	118
169.	Maria Do Perpetuo Socorro Neto Lima	002.***.***-86	134
170.	Maria Dos Anjos Nascimento Araujo	797.***.***-15	118
171.	Maria Dos Anjos Silva Santos	269.***.***-91	82
172.	Maria Eliete Coelho Lima	773.***.***-34	134
173.	Maria Francisca Da Silva Santos	333.***.***-68	134
174.	Maria Ivonete Pereira Vieira	266.***.***-04	118
175.	Maria Izaldi Sobral Santos	255.***.***-04	04
176.	Maria Jose Dos Santos Sousa	343.***.***-68	128
177.	Maria Jucileide Da Silva	268.***.***-53	30
178.	Maria Katia Santos Sousa	646.***.***-91	134
179.	Maria Luzia Dias Pereira	649.***.***-49	110
180.	Maria Marcia Rodrigues Da Silva	002.***.***-54	41
181.	Maria Natividade Neto Lima	198.***.***-68	134
182.	Maria Neta Figueredo Dos Santos	269.***.***-53	07

183.	Maria Regina Pereira Dos Santos	576.***.***-53	44
184.	Maria Rosania Borges De Sousa	011.***.***-88	04
185.	Maria Sandreia Lima Cruz	012.***.***-56	05
186.	Maria Socorro Dos Santos	291.***.***-04	130
187.	Maria Veloso Da Costa	752.***.***-04	134
188.	Maria Zelma Sousa Soares	810.***.***-49	16
189.	Marigelce Leal Silva	630.***.***-44	36
190.	Marilene Batista Veras	523.***.***-59	118
191.	Marinez Barbosa Da Silva	333.***.***-15	48
192.	Marinice Lima Rodrigues	907.***.***-72	134
193.	Markleide Lucia Soares De Sousa	906.***.***-00	20
194.	Mauro De Sousa Almeida	779.***.***-72	44
195.	Maximo Jose Pereira Lima	719.***.***-53	53
196.	Missilene Labres De Amorim	737.***.***-72	28
197.	Nilmar Vitor Da Silva	350.***.***-78	118
198.	Nilvan De Jesus Santana	796.***.***-68	10
199.	Nivaldo Do Carmo Bezerra	269.***.***-00	134
200.	Nivea Oliveira Dos Santos	619.***.***-06	18
201.	Odinaldo Cavalcante De Jesus	756.***.***-72	134
202.	Osmar Silva De Moraes	659.***.***-68	130
203.	Raimunda Clea Nunes Almeida	746.***.***-78	118
204.	Raimunda Romilda Nunes Da Silva	615.***.***-00	134
205.	Reginaldo De Oliveira Sousa	764.***.***-15	13
206.	Regivalda Dos Santos Silva	630.***.***-87	21
207.	Rejane Farias Sousa	861.***.***-53	134
208.	Renata Marinho Dos Reis	973.***.***-15	10
209.	Ricardo Oliveira De Sousa	631.***.***-63	13
210.	Rildo De Sousa Carvalho	840.***.***-20	134
211.	Rita De Cassia Benicio Guilherme	412.***.***-72	48
212.	Ronaldo Lucindo Lima	790.***.***-04	14
213.	Rosangela Rodrigues Coelho Santana	487.***.***-34	134
214.	Rosiane Marcia Dos Santos	046.***.***-25	07
215.	Rosilda Da Silva Barros	756.***.***-00	134
216.	Ruberlene Borges Pereira	755.***.***-20	134

217.	Samuel Freitas Dos Santos	576.***.***-53	16
218.	Selma Nascimento Da Silva	960.***.***-34	134
219.	Shirley Miranda Rego Carvalho	837.***.***-20	40
220.	Sirlene De Sousa Ribeiro	329.***.***-72	07
221.	Soraya Barros De Andrade	708.***.***-25	08
222.	Suedys Vieira De Moraes	621.***.***-53	11
223.	Suelene Melo De Souza	487.***.***-49	134
224.	Suzamar Da Silva Salgueiro	922.***.***-04	20
225.	Sylvia Neiva Melo Braga	214.***.***-20	134
226.	Tassiane De Moraes Buseti	017.***.***-08	08
227.	Tereza Cristina De Sousa	328.***.***-68	07
228.	Tereza Martins De Moraes	626.***.***-68	31
229.	Terry Laundos Aguiar	915.***.***-04	14
230.	Tânia Pereira Franco	019.***.***-77	04
231.	Vadilson De Almeida Silva	345.***.***-20	14
232.	Vandevaldo Alves Da Silva	243.***.***-53	18
233.	Vanusa Leao Santos	592.***.***-72	05
234.	Vilmar Pereira Da Silva	743.***.***-72	28
235.	Walkiria De Miranda Correia	626.***.***-49	26
236.	Walkiria Lima Da Costa	730.***.***-49	38
237.	Wallac Lima Franca	888.***.***-04	12
238.	Wilsa Da Silva Sousa	759.***.***-72	88
239.	Zeneide Nascimento Do Vale	528.***.***-15	---

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – PRECATÓRIO FUNDEF

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Recurso interposto por:

( ) Beneficiário ( ) Herdeiro ( ) Comissão ( ) Representante legal

Nome de quem está requerendo / comissão/ Herdeiro: _____
_____
_____

Nome completo do beneficiário contestado:
_____

CPF:_____RG:_____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

Telefone/WhatsApp:_____

E-mail: _____

2. VÍNCULO COM O MUNICÍPIO

Período de atuação: _____

Cargo/Função exercida: _____

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Contrato ( ) Comissionado

3. MOTIVO DO RECURSO

Explique claramente o motivo pelo qual está contestando o resultado relacionado ao FUNDEF:

_____
_____
_____
_____
_____

4. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS (Marque apenas os documentos que foram anexados ao recurso)

( ) Documento de identificação com foto (RG ou CNH)

( ) CPF

( ) Comprovante de residência

( ) Contracheques

( ) Portaria/Contrato de trabalho

( ) Declaração da escola ou órgão público

( ) Fotos de documentos

( ) Outros: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações prestadas e os documentos anexados são verdadeiros e que estou ciente de que documentos ilegíveis podem resultar no indeferimento do recurso.

Assinatura do requerente: _____

Data: ____ / ____ / _____

6. ORIENTAÇÕES FINAIS

·Este formulário deve ser impresso, preenchido e assinado, sendo obrigatoriamente colocado como primeira página antes dos documentos anexados. Ele deverá ser anexado na aba “Recursos” pelo link: https://precatoriosdofundef.governadoredisonlobao.ma.gov.br/, no prazo estipulado no decreto, acompanhado dos documentos comprobatórios.

·Não serão aceitos documentos ilegíveis, cortados ou com partes ocultas. Recursos sem este formulário corretamente preenchido, sem a documentação obrigatória ou com documentos ilegíveis poderão ser indeferidos. Quando o recurso for apresentado por COMISSÃO, deverá obrigatoriamente ser anexada a portaria, ata ou documento oficial que comprove a nomeação e a legitimidade para recorrer.

·Quando o recurso for apresentado por COMISSÃO, deverá obrigatoriamente ser anexada a portaria, que comprove a nomeação e a legitimidade para recorrer.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $H3kbOmNS1Q.

DECRETO Nº 071, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Nomeia o Servidor Público para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O **PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Ronildo dos Santos Queiroz;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 001/2014** e exerce de fato sua função desde o dia **05 de fevereiro de 2016**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei n° 028/2002, o candidato aprovado no concurso público, objeto do **Edital n° 001/2014**, o servidor **RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, portador do RG nº ***.503.042**** e **CPF nº ***.989.173.-****, para tomar

posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Decreto nº 023, datado de 05 de fevereiro de 2016**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital n° 001/2014.

Art. 2º Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em de 05 de fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $xIHSUWjymqE

DECRETO Nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Nomeia o Servidor Público para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O **PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Francisco Wanderson Araujo Silva;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 001/2010 e exerce de fato sua função desde o dia **11 de abril de 2011**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei n° 028/2002, o candidato aprovado no concurso público, objeto do **Edital n° 001/2010**, o servidor **FRANCISCO WANDERSON ARAUJO SILVA, portador do** RG nº ***.838.932**** e CPF nº ***.532.413.-**, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Decreto nº 067, datado de 11 de abril de 2011**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital n° 001/2010.

Art. 2º Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em de 11 de abril de 2011, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $hmeEnEZx4Di

DECRETO Nº 068, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Nomeia o Servidor Público para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O **PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Manoel dos Santos Junior;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 001/2010** e exerce de fato sua função desde o dia **09 de março de 2015**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em

licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei n° 028/2002, o candidato aprovado no concurso público, objeto do **Edital n° 001/2010**, o servidor **MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, portador do** RG nº ***.359.572**** e CPF nº ***.316.703.-**, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Decreto nº 024, datado de 26 de fevereiro de 2015**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital n° 001/2010.

Art. 2º Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em de 09 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $ZMfnfLbtL7.

DECRETO Nº 067, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Nomeia o Servidor Público para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O **PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Luiz Barbosa Franco;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 002/2001** e exerce de fato sua função desde o dia **01 de março de 2002**;

CONSIDERANDO

o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei n° 028/2002, o candidato aprovado no concurso público, objeto do **Edital n° 002/2001**, o servidor **LUIZ BARBOSA FRANCO portador do** RG nº ***.266.492**** e CPF nº ***.309.563.-**, ara tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Portaria nº 025, datada de 01 de março de 2002**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital n° 002/2001.

Art. 2º Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em de 01 de março de 2002, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $S48cPVB7Nsu

DECRETO Nº 066, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Nomeia o Servidor Público para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O **PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Fabio da Silva Dias;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 002/2001** e exerce de fato sua função desde o dia **09 de junho de 2003**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei n° 028/2002, o candidato aprovado no concurso público, objeto do **Edital n° 002/2001**, o servidor **FABIO DA SILVA DIAS, portador do RG nº ***.095.163**** e CPF nº ***.449.803.-****, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Portaria nº 005, datada de** 09 de junho de 200**3**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital n° 002/2001.

Art. 2º Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em de 09 de junho de 2003, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $moF1OdWN79c

DECRETO Nº 065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Nomeia o Servidor Público para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O **PREFEITO DE GOVERNADR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição

Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **George Cunha Filomeno;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 002/2001** e exerce de fato sua função desde o dia **12 de março de 2001**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei n° 028/2002, o candidato aprovado no concurso público, objeto do **Edital n° 002/2001**, o servidor **GEORGE CUNHA FILOMENO, portador do** RG nº ***.090.660**** e CPF nº ***.117.133.-** para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Portaria nº 126, datada de 12 de março de 2001**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital n° 002/2001.

Art. 2º Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em de 12 de março de 2001, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $9qPAnEN3D6T

DECRETO Nº 064, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Nomeia o Servidor Público para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Educacional.

O **PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Cicero Romao Batista Silva;**

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº 002/2001** e exerce de fato sua função desde o dia **25 de abril de 2001**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei n° 028/2002, o candidato aprovado no concurso público, objeto do **Edital n° 002/2001**, o servidor **CICERO ROMAO BATISTA SILVA, portador do RG nº ***.770.520*** e CPF nº ***.148.853.-****, para tomar posse no cargo de **Técnico Educacional**, para o qual foi nomeado por **Portaria nº 104, datada de 25 de abril de 2001**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital n° 002/2001.

Art. 2º Fica o servidor cientificado de que entrou em exercício no referido cargo em de 25 de abril de 2001, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em virtude do disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 050/2020**, houve **alteração da nomenclatura do cargo**, razão pela qual este ato é emitido na presente data.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito

Código identificador: $aBBQ0ddch4d

TERMO DE LOTAÇÃO

TERMO DE LOTAÇÃO
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Eduardo Eustaquio Azevedo**;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 001/2010 e exerce de fato sua função desde o dia **04 de março de 2015**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

RESOLVE:

Art. 1ºLOTAR o **EDUARDO EUSTAQUIO AZEVEDO,** RG nº ***.024.021**** e CPF nº ***.901.913.-**, para exercer o cargo de **Técnico Educacional**, na Escola Municipal Jose Abdalla, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $gT.9hFYtCeh

TERMO DE LOTAÇÃO
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112,

de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Francisco Wanderson Araujo Silva**;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 001/2010 e exerce de fato sua função desde o dia **11 de abril de 2011**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

RESOLVE:

Art. 1ºLOTAR o **FRANCISCO WANDERSON ARAUJO SILVA,** RG nº ***.838.932**** e CPF nº ***.532.413.-**, para exercer o cargo de **Técnico Educacional**, na Escola Municipal Santa Rita, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $ncckl1YINIy

TERMO DE LOTAÇÃO
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Manoel dos Santos Junior**;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 001/2010 e exerce de fato sua função desde o dia **09 de março de 2015**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

RESOLVE:

Art. 1ºLOTAR o **MANOEL DOS SANTOS JUNIOR,** RG nº ***.359.572**** e CPF nº ***.316.703.-**, para exercer o cargo de **Técnico Educacional**, na Creche Santa Terezinha, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $.ynq9xbnTu6

TERMO DE LOTAÇÃO
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Luiz Barbosa Franco**;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 002/2001 e exerce de fato sua função desde o dia **01 de março de 2002**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

RESOLVE:

Art. 1ºLOTAR o **LUIZ BARBOSA FRANCO,** RG nº ***.266.492**** e CPF nº ***.309.563.-**, para exercer o cargo de **Técnico Educacional**, na Escola Municipal Padre Josimo Tavares, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26

DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $wPy1ZCoLN.b

TERMO DE LOTAÇÃO
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Fabio da Silva Dias**;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 002/2001 e exerce de fato sua função desde o dia **09 de junho de 2003**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

RESOLVE:

Art. 1ºLOTAR o **FABIO DA SILVA DIAS, RG nº ***.095.163**** e CPF nº ***.449.803.-****, para exercer o cargo de **Técnico Educacional**, na Escola Municipal Santa Clara, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $73wb1J3bc/U

TERMO DE LOTAÇÃO
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **George Cunha Filomeno**;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 002/2001 e exerce de fato sua função desde o dia **12 de março de 2001**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

"Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional".

RESOLVE:

Art. 1ºLOTAR o **GEORGE CUNHA FILOMENO,** RG nº ***.090.660**** e CPF nº ***.117.133.-**, para exercer o cargo de **Técnico Educacional**, na Escola Municipal Albertina de Alencar Neiva, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $vFkk7f34NHS

TERMO DE LOTAÇÃO
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Cicero Romao Batista Silva**;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público **Edital nº** 002/2001 e exerce de fato sua função desde o dia **25 de abril de 2001**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que

estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Recepcionista, lotados ou em licença, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação, para Técnico Educacional”.

RESOLVE:

Art. 1ºLOTAR o **CICERO ROMAO BATISTA SILVA,** RG nº ***.770.520*** e CPF nº ***.148.853.-**, para exercer o cargo de **Técnico Educacional**, na Escola Municipal Jose Abdalla, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $fgn6frAEMcW

PORTARIA

PORTARIA Nº 334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação - Meta - 6;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em Tempo Integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei Complementar n° 12, de 23 de abril de 2024, que Regulamenta a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no Município de Governador Edison Lobão -MA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pela implementação da Política de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, logística e execução da Política Municipal, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Governador Edison Lobão - MA.

Nº DE ORDEM	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
01	SEMED	Geraldo Evandro Braga de Sousa
02	SEFAZ	Daniel Silva Pereira
03	SEMAD	Marcus Pereira de Freitas
04	Conselho Municipal de Educação - CME	Hugo Clécio Passos dos Santos
05	Jurídico	Luciene Moreira da Silva
06	Articulador REMAMPETI	Aldeide Gomes Fernandes
07	Diretor de Escola	Chistiane da Conceição Silva
08	Coordenador(es) Pedagógicos	Mahalla Stephany Feitosa Aguiar Antonia Mayra de Sousa Oliveira
09	Professor(es)	Jonas Oliveira Anastácio Dayane Andrade dos Santos
10	Departamento Psicossocial	Eulália Sousa Batista Tassiana Nayra Soares de Sousa Rocha.
11	SINFRA	Neuton Coelho dos Santos Neto
12	SEMED SEJEL	Alberto Lopes Guimarães Júnior Bartolomeu da Silva
13	SECULT	Carlos Barros de Almeida
14	Assistência Social	Adriana Sousa Monteiro
15	SEMMA	Poliana Oliveira
16	Programas e Projetos	Carla Juliana Moraes Barreto Zeneide Nascimento do Vale

Art. 2º A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em

Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $EY3.zOhKbVq

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA NOVA ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO
O Presidente da **ASSOCIÇÃO COMUNITARIA AGRICOLA NOVA ESPERANÇA** , no uso de suas atribuições estatutárias dispensando o Art. 22 do Estatuto onde diz que o prazo para convocação e de no mínimo 7 dias de antecedência, convoca os membros da **DIRETORIA**, do **CONSELHO FISCAL** e os demais associados, para **Reunião dia 07/12/2025**, Domingo, às **09:00** na **SEDE DA ACANE, AV. TOCANTINS, QUADRA 06 LOTE 14 – SETOR AGRICOLA – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA**, com a seguinte pauta:

· Eleição e Posse da nova DIRETORIA;

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 19 de NOVEMBRO de 2025.

ANTONIO SOARES DE MORAES FILHO

Presidente da**ACANE**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $PWgj85QF4IU

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134
Data: 26/11/2025